

LEI Nº 58

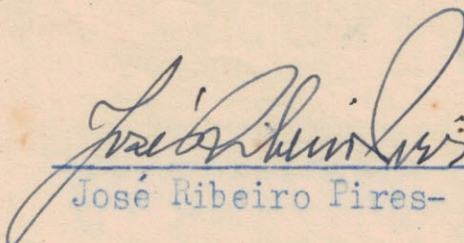
(Dispõe sobre a desapropriação de terrenos para melhoramento da estrada que liga o bairro da Cachoeira a sede.)

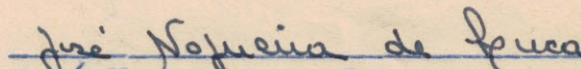
O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º)- Ficam declarados de utilidade pública, para fim de serem desapropriados, em juízo ou fora dêle os terrenos que por ventura forem atingidos pelo novo traçado da rodovia, que liga o bairro da Cachoeira a sede dêste municipio.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 30 de abril de 1952.


José Ribeiro Pires- Prefeito


José Nogueira de Luca- secretário.